FUNBEP

www.funbep.com.br

Com você

Informativo bimestral do FUNBEP - Fundo de Pensão Multipatrocinado • setembro/outubro2012 **ano10** nº55

Especialistas falam **sobre o risco jurídico**

Os impactos dos processos foram analisados durante o VI Workshop Jurídico, promovido pelas entidades de previdência do Itaú Unibanco.

Na definição do dicionário, um risco pode ser explicado como a "probabilidade de insucesso, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados". Para as entidades de previdência do Itaú Unibanco, não ocorre dessa maneira: sempre que possível, os riscos devem ser antecipados, medidos, avaliados e – mais importante – evitados. E são muitos os riscos aos quais uma fundação está submetida – eles abrangem questões operacionais, de sistemas, legislação, conjuntura econômico-financeira e aspectos jurídicos, entre outros.

Cada um desses riscos recebe atenção e tratamento especial por parte das entidades do Itaú Unibanco. Recentemente, o VI Workshop Jurídico reuniu 85 convidados para tratar de assuntos relativos à defesa do contrato previdenciário – o instrumento legal que rege os direitos e deveres envolvidos no relacionamento entre o participante e a fundação (benefícios, reajustes, dependentes e beneficiários, entre outros).

Atenção aos riscos

Realizado no dia 17 de setembro, em São Paulo (SP) o encontro contou com advogados e profissionais das áreas trabalhista, cível e previdenciária do banco e convidados dos escritórios credenciados que participam da defesa das fundações. Eles assistiram a cinco painéis apresentados por autoridades e especialistas do setor que trataram dos diferentes desafios que compõem o tema.

"A redução das taxas de juros, o aumento da longevidade e os processos judiciais são algumas das principais preocupações que temos hoje nas entidades", explica Sergio Fajerman, diretor presidente das entidades do Itaú Unibanco. "Por isso, organizamos esse workshop anual para discutir o que vem sendo feito no sistema a fim de preservar o patrimônio do conjunto dos participantes que é penalizado toda vez que alguém entra com uma ação indevida contra a entidade." Saiba mais, na página 5, sobre o que foi abordado durante o encontro.

Eduardo de Sousa

Na avaliação dos participantes...

- o evento foi considerado ótimo para 81% dos presentes e bom para 19%
- as palestras contribuíram para aumentar seu conhecimento, atingindo 96% de bom/domínio sobre os temas tratados

Novo canal de comunicação **da Previdência Social**

O Ministério da Previdência Social disponibilizou uma nova ferramenta de comunicação: o blog da Previdência Social.
O espaço funciona como um complemento ao site do Ministério, agregando recursos interativos como vídeos, fotos e áudios.
A atualização é mais frequente e traz notícias relacionadas com a previdência não apenas no Brasil, mas também em outros países, incluindo a divulgação de estudos e análises feitas por especialistas e pesquisadores.
As opções de serviços, tais como consultas ao extrato previdenciário e requerimento de auxílio-doença, por exemplo, continuam disponíveis apenas no site do Ministério: www.previdencia.gov.br.
O endereço do blog é: http://blog.previdencia.gov.br.
Vale a pena conferir!

Ouvindo você

O Funbep está pronto a ouvir os participantes, atender suas necessidades e aperfeiçoar continuamente seu atendimento. Para contatar a entidade, você pode utilizar o canal de relacionamento de sua preferência:

Pessoalmente
De 2ª a 6ª feira - das 9h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30
Rua Marechal Deodoro, 869, 17º andar – Centro
CEP 80060-010 – Curitiba – PR

Por telefone ou fax
Fone: 41 3544-8000 ou 0800 722 8040 – Fax: 41 3544-8038

Pela internet
www.funbep.com.br – Canal "Fale Conosco"

Prova de vida **para o INSS**

A pedido do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Itaú está fazendo a prova de vida dos 2,4 milhões de aposentados e pensionistas do INSS que recebem seus benefícios por meio de crédito em conta corrente ou poupança em suas agências (para os benefícios pagos por cartão magnético, o recadastramento já é realizado anualmente e não foi alterado).
A chamada está sendo feita através de mensagens veiculadas nos caixas eletrônicos e pelo internet banking.
O beneficiário terá, então, que se dirigir a qualquer agência do Itaú, com um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação) e o cartão da conta corrente ou poupança. Os beneficiários devem aguardar o comunicado do Itaú e não precisam comparecer às agências antes da convocação.

Importante: O processo do INSS é totalmente desvinculado do recadastramento da entidade.

Pagamento extra **no final do ano**

Em dezembro, os participantes assistidos dos planos Funbep I e Funbep II receberão seu abono anual.
O valor equivale a 100% do benefício mensal pago no mês de dezembro menos o adiantamento de 50% feito em maio e as deduções obrigatórias (contribuição ao plano e, se aplicável, joia, IRPF e pensão alimentícia). Quem se tornou assistido pelo plano em 2012 receberá valor proporcional ao tempo como assistido.

Para monitorar **sua satisfação**

De 22 de outubro a 6 de novembro, o Funbep – em conjunto com as demais entidades de previdência complementar do banco - promoveu sua II Pesquisa de Satisfação. Foram contatados cerca de 850 participantes (entre ativos, assistidos, autopatrocinados e BPD) para responder a uma entrevista telefônica com perguntas sobre diferentes aspectos do relacionamento com a fundação.
Segundo Arnaldo Serighelli, diretor das entidades, esse acompanhamento visa monitorar e avaliar a percepção dos participantes: "Nosso objetivo é compreender cada vez melhor as necessidades do nosso público a fim de atingir suas expectativas de forma mais precisa e eficiente." Os resultados da pesquisa serão compartilhados com todos os participantes da entidade.

Como está o **seu cadastro?**

Neste ano, o recadastramento dos assistidos, autopatrocinados e BPD vem sendo realizado no mês de aniversário do participante. O Funbep está fazendo a convocação por correspondência, com informações detalhadas sobre o processo.
Atenção: quem não devolver o formulário de recadastramento dentro do prazo estabelecido terá o benefício suspenso até regularizar sua situação junto à entidade.

Presença no **Congresso da Abrapp**

33 CONGRESSO BRASILEIRO DOS FUNDOS DE PENSÃO

Representantes do Funbep participaram do 33º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão, de 24 a 26 de outubro, em São Paulo (SP). "Transição para um Novo Tempo" foi o tema central do evento que atraiu um público superior a 3 mil pessoas para suas plenárias, seminários e painéis.
Ao longo de três dias, dirigentes, conselheiros, gestores, técnicos, formadores de opinião, lideranças empresariais, sindicais e políticas discutiram ideias, experiências e perspectivas para o sistema diante das novas realidades e desafios econômicos e demográficos no Brasil e no mundo. "O número de participantes aumenta a cada ano, o que demonstra a importância atribuída pelos associados a esse encontro que reúne autoridades e especialistas nacionais e internacionais para debater assuntos relevantes em todos os âmbitos da gestão dos fundos de pensão", destaca José de Souza Mendonça, presidente Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), uma das organizadoras do evento.

Deu na Pesquisa!
Na Pesquisa de Satisfação, os participantes apontaram a necessidade de ter mais informações sobre os investimentos dos planos.

Entenda melhor o quadro "Composição dos Investimentos"

Os investimentos dos planos Funbep I e Funbep II são definidos a partir das diretrizes de suas respectivas Política de Investimentos que são revistas anualmente e estabelecem os limites de aplicação por segmento e tipo de papel. Seguindo a legislação do setor, a alocação busca o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações dos planos, aliando segurança e bom desempenho. Veja abaixo a explicação de cada segmento que recebe hoje, direta ou indiretamente (através dos fundos de investimentos), recursos dos planos do Funbep.

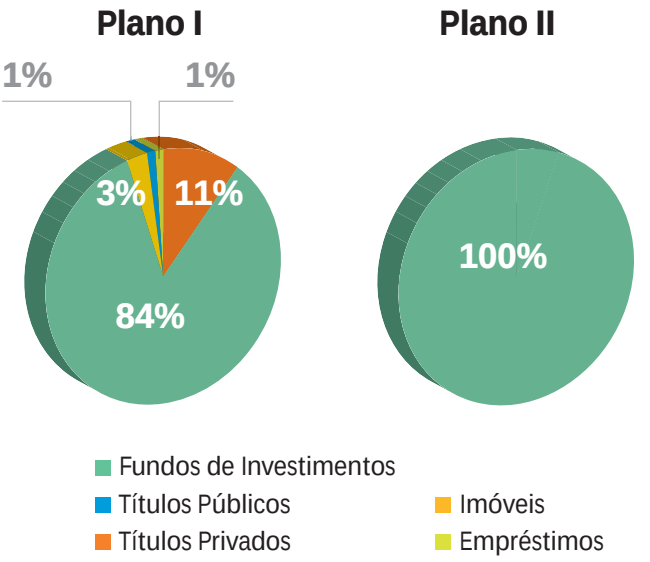

Fundos de Investimentos
Os fundos de investimento concentram recursos captados de pessoas físicas e jurídicas que são divididos em cotas e destinados a aplicações financeiras diversas. Podem ser em títulos públicos e privados, nos mercados de renda fixa e variável, entre outros, de acordo com o regulamento e a política de cada fundo. As carteiras do Funbep I e do Funbep II são formadas por fundos exclusivos, constituídos para as fundações de previdência do Itaú Unibanco (ou seja, não estão abertos a outros investidores), além de um fundo exclusivo para o plano Funbep I. Os investimentos em fundos permitem maior agilidade na gestão das estratégias.

Títulos Públicos
O governo federal emite títulos públicos com o objetivo de captar recursos para financiar suas atividades. O órgão responsável pela emissão e controle desses títulos, e pela administração da dívida mobiliária federal, é a Secretaria do Tesouro Nacional. Há uma grande variedade de títulos públicos, cada um com características próprias em termos de prazos de vencimento e rentabilidade. Existem títulos que rendem juros prefixados, pós-fixados e mistos, podendo ser corrigidos pela taxa Selic ou por índices de inflação.

Títulos Privados
Os títulos privados de renda fixa são emitidos por instituições financeiras e companhias abertas, não financeiras, para financiar suas atividades e projetos de investimento. Os principais títulos privados são: Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Letras Financeiras, Letras Hipotecárias, Debêntures e Notas Promissórias.

Imóveis
Imóveis comerciais de propriedade do plano usados para obtenção de renda por meio de aluguel.

Empréstimos
Empréstimos concedidos aos participantes.

Quer saber mais? Então, consulte o Portal do Investidor do Ministério da Fazenda - www.portaldoinvestidor.gov.br.

Maior base jurídica **para defesa dos participantes**

Durante o VI Workshop Jurídico, promovido no dia 17 de setembro pelas entidades ligadas ao Itaú Unibanco, discutiu-se o aumento das ações judiciais que vem se tornado uma questão de grande preocupação em todo o sistema – sobretudo porque a maioria tem origem fora do contrato previdenciário, envolvendo, por exemplo, questões trabalhistas ligadas aos patrocinadores, mas que geram prejuízo às entidades. "Uma coisa é o contrato de trabalho, outra é matéria previdenciária que tem outro eixo, outro fundamento. Esses temas não podem ser confundidos em hipótese alguma", explicou Pedro Paulo Manus, ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Conforme destacou Waldner Conde, da Towers Watson Consultoria, as demandas judiciais constituem uma fonte de incerteza para os cálculos atuariais, nos quais se baseiam a saúde financeira e a longevidade das entidades. "Essas ações, muitas vezes, dizem respeito a questões totalmente externas ao Regulamento dos planos e podem ter custos elevados que recaem sobre todos os participantes. Ou seja, a conta também é paga pelos demais participantes do plano que não ingressaram com ações judiciais."

Fazendo justiça

Para os especialistas, concorrem para essa situação duas explicações distintas. Por um lado, o incentivo indiscriminado de escritórios de advocacia que estimulam os participantes a entrar com ações em busca de direitos não previstos no contrato previdenciário (é sempre bom lembrar que o patrimônio não é da entidade, é dos participantes e, quando isso ocorre, está se lesando os demais participantes do plano). E, por outro lado, ainda há uma falta de familiaridade com a legislação previdenciária por parte dos magistrados. "É preciso que se amplie esse conhecimento por parte dos próprios advogados, tanto do ponto de vista jurídico quanto atuarial ou econômico. É uma matéria que tem muitas implicações que devem ser explicitadas para que o impacto das decisões judiciais não se dê de forma negativa sobre os demais participantes ou até mesmo inviabilizando um plano", alertou Flavio Martins Rodrigues, da Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados.

Um exemplo muito positivo ocorreu em junho deste ano quando o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão unânime, entendeu que não é possível incorporar o auxílio cesta-alimentação aos benefícios da previdência complementar. Para Adacir Reis, do Escritório Reis, Tôrres e Florêncio Advocacia que atuou como advogado no julgamento, a decisão é o reconhecimento de que há uma legislação específica que rege a previdência complementar e que precisa ser obedecida, pois não pode haver a concessão de benefício sem o correspondente custeio. "A questão do auxílio cesta-alimentação tinha virado uma bola-de-neve, uma jurisprudência desfavorável historicamente que foi alterada com essa mudança de posição no STJ. Na verdade, foram mais de dois anos de debate intenso que culminaram na reforma dessa jurisprudência que vai repercutir para todo o Judiciário", explicou Adacir Reis.

Diante de tantas variáveis, cabe à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) regular a atividade das entidades, defendendo o direito dos participantes e fazendo, ao mesmo tempo, com que os patrocinadores sintam segurança para participar do sistema, a partir de bases claras e seguras. "O papel da Previc no setor é também fiscalizador, podendo intervir formalmente em processos judiciais. A Previc tem atuado para auxiliar o juízo em vista de uma decisão que não ponha em risco sistêmico a previdência complementar fechada", destacou Daniel Pulino, procurador federal junto à Previc.

Mudanças nos Conselhos

A formação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal foi alterada em relação aos membros indicados pela patrocinadora. Você pode conferir a composição da Administração no site da entidade. Veja, abaixo, como ficaram os Conselhos.

Conselho Deliberativo	Titulares	Suplentes
Presidente	Osvaldo do Nascimento	Caio Ibrahim David
Conselheiros indicados	Gustavo Adolfo Funcia Murgel Marco Antonio Antunes Cláudio José Coutinho Arromatte	Marcelo Luis Orticelli Antonio Eduardo M. F. Trindade Jose Virgilio Vita Neto
Conselheiros eleitos	José Altair Monteiro Sampaio Ruy Fernando Metzger	Ana Maria Fideli Marques Fernando Prezutti
Conselho Fiscal	Titulares	Suplentes
Presidente	Leila Cristiane B. Braga de Melo	Ottavio Aldo Ronco
Conselheiros indicados	Marco Aurelio de Oliveira Guilherme Augusto M. F. de T. Barros Sergio Brilhante de Albuquerque Jr.	Maria da Gloria C. Arruda Konstantinos Jean Andreoupolus Carlos André Guerra Barreiros
Conselheiros eleitos	Edilson José Gabriel Marçal Ussui Sobrinho	Darci Borges Saldanha Ellen Hass de Oliveira Pedroza

O **Funbep** em números

em milhões de reais - em julho de 2012

Posição Patrimonial

Ativo	**Plano I**	**Plano II**	**07/2012**
Realizáveis	14,7	-	14,7
Investimentos	3.473,8	3,3	3.477,1
Outros	72,8	-	72,8
Total	**3.561,3**	**3,3**	**3.564,6**
Passivo			
Exigíveis	122,7	-	122,7
Operacional	16,2	-	16,2
Contingencial	106,5	-	106,5
Passivo Atuarial	3.428,6	1,5	3.430,1
Superávit Acumulado	6,4	-	6,4
Fundos	3,6	1,8	5,4
Total	**3.561,3**	**3,3**	**3.564,6**

Resultado Acumulado no Período

Contribuições Recebidas	29,9	-	29,9
Benefícios Pagos	(142,0)	-	(142,0)
Resultado dos Investimentos	269,5	0,2	269,7
Despesas Administrativas	(5,6)	-	(5,6)
Provisões Matemáticas	(89,7)	(0,2)	(89,9)
Provisões para Contingências	(13,5)	-	(13,5)
Constituição de Fundos	(0,8)	-	(0,8)
Superávit do Período	**47,8**	**-**	**47,8**

Participantes - julho 2012

	Plano I	**Plano II**	**Total**
Ativos	1.421	22	1.443
Assistidos *	5.094	1	5.095
Autopatrocinados	30	-	30
BPD	201	1	202
Em fase de opção	131	1	132
Total	**6.877**	**25**	**6.902**

* Inclui pensionistas

Composição dos Investimentos

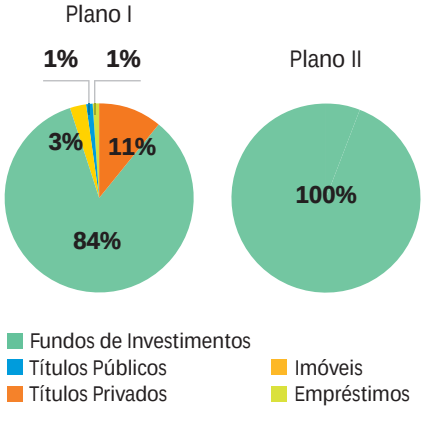

Informativo bimestral do Funbep - Rua Marechal Deodoro, 869, 17º andar, Centro, CEP 80060-010, Curitiba, PR, tel. (41) 3544-8000 • Elaboração: Palavra. Oficina de Textos, tel. (11) 3034-0007 • Jornalista responsável: Beth Leites (MTb 20.273) • Projeto gráfico: Hiro Okita • Tiragem: 5.330 exemplares. O Funbep não se responsabiliza por decisões tomadas com base nas matérias divulgadas nesta publicação.

colar etiqueta aqui

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015198